



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - 2ª EDIÇÃO VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 11/2020 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para candidatarem as vagas como discentes do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – 2ª edição, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 268/2018(CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas de discentes das vagas remanescentes da 2ª edição do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) em parceria com a Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA), na modalidade de ensino à distância (EaD), com carga horária total de 140 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 300 vagas para discentes no Curso, as quais serão distribuídas conforme quadro 01 a seguir:

QUADRO 01	
Distribuição	Nº de vagas
Secretarias Municipais de Saúde – 01 vaga para cada município	246
Regional de Saúde – 01 vaga para cada regional	18
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – 01 vaga para cada CEREST-GO	06
Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA-GO)	25
Conselho Estadual de Saúde (CES-GO)	02
Conselho de Secretários de Saúde de Goiás (COSEMS-GO)	03
Total	300

2.2 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de classificação dos candidatos selecionados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

2.3 As vagas remanescentes, que porventura não forem ocupadas de acordo com a distribuição proposta, poderão ser remanejadas de acordo com a ordem de validação das inscrições, para outra área interessada.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

a) Ser servidor público vinculado ao SUS que atue nos municípios do Estado de Goiás.

a.1) Para os fins desse edital, considera-se Servidor Público o profissional com vínculo efetivo, comissionado, ou sobre regime de contrato por tempo determinado.

b) Atuar, no estado de Goiás, na área de Vigilância em Saúde Municipal ou na Superintendência de Vigilância em Saúde ou no Conselho Estadual de Saúde ou em Regional de Saúde ou no CEREST.

c) Possuir nível médio ou superior de ensino.

d) Ter conhecimento e acesso à internet.

e) Ter disponibilidade de participar do curso na modalidade de educação à distância (EaD).

f) Disponibilizar 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do curso.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSUS, disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=55744 no período de 29 de abril a 20 de maio de 2020.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSUS e em seguida anexar os documentos dos item 4.3 **digitalizados em arquivo único formato PDF.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) Documento de identificação oficial com foto.

b) CPF.

c) Comprovante de endereço atualizado com CEP

d) Certidão de casamento (caso tenha alterado o nome).

e) Diploma do curso de ensino médio ou superior, reconhecido pelo MEC;

f) Declaração de vínculo devidamente assinada pelo candidato. (ANEXO I)

g) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro 02.

g.1) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

4.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta por profissionais da SESG.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação dos critérios dispostos no quadro 02.

5.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

5.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme o quadro a seguir:

QUADRO 02		
Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo
Tempo de serviço público em instâncias do SUS	1 a 3 anos: 3 pontos > 3 anos: 1 ponto	3
Região de Saúde de lotação contemplada com egressos das turmas I oferecida na SESG	Não contemplada com egressos: 4 pontos. Contemplada com egressos: 2 ponto.	4
Tipo de vínculo	Efetivo: 3 pontos Outros: 1 ponto	3
TOTAL GERAL		10 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos discriminados no Quadro 2. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- ter menor tempo como servidor;
- ter maior idade.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

6 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
29/04 a 20/05/2020	Período de inscrições no FormSUS
27/05/2020	Previsão do resultado preliminar
28 e 29/05/2020	Período para recurso
02/06/2020	Previsão do resultado final
08/06/2020	Previsão de início do curso
Outubro/2020	Previsão de conclusão do curso

7 – RESULTADO

7.1 Os resultados preliminar e final dos candidatos selecionados serão divulgados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

8 - RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo e na data prevista no cronograma acima, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 11/2020-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

8.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

8.3 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

9 - ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso está previsto para iniciar em 08/06/2020 e finalizar em Outubro/2020. Será executado na modalidade ensino à distância, com carga horária total de 140 horas/aula, conforme os componentes curriculares abaixo descritos.

QUADRO 3	
COMPONENTE CURRICULAR	
MÓDULOS/DISCIPLINAS	CH
MÓDULO I – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30
Componente 1: vigilância Sanitária no contexto do SUS	10
Componente 2: análise de situação em saúde e risco sanitário	10
Componente 3: sistemas de informação em VISA	10
MÓDULO II – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS	20
Componente 4: contextualizando o controle sanitário: regulação	10



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

e fiscalização	
Componente 5: vigilância pós-comercialização e pós-uso	05
Componente 6: monitoramento da qualidade de produtos	05
MÓDULO III – VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE	20
Componente 7: contextualizando a vigilância sanitária em serviços de saúde e introdução à segurança do paciente e controle de infecção em serviços de saúde	10
Componente 8: instituição de longa permanência para idosos e comunidade terapêutica	05
Componente 9: serviços de estética sem responsabilidade médica	05
MÓDULO IV – SAÚDE AMBIENTAL	10
Componente 10: vigilância sanitária em saúde ambiental e fiscalização de ambientes	10
MÓDULO V – SAÚDE DO TRABALHADOR	20
Componente 11: vigilância em saúde do trabalhador	10
Componente 12: inspeção em ambientes e processos de trabalho	10
MÓDULO VI – REGULAÇÃO E ÉTICA	10
Componente 13: regulação e controle sanitário em visa	05
Componente 14: ética e trabalho em VISA	05
MÓDULO VII – PROCESSO ADMINISTRATIVO	20
Componente 15: rito processo administrativo sanitário	10
Componente 16: documentos fiscais para instrução do processo administrativo	10
MÓDULO VIII - RELATÓRIO FISCAIS	10
Componente 17: conhecimento do sistema SINAVISA fiscalização	05
Componente 18: preenchimento e alimentação do relatório dos fiscais no sistema SINAVISA	05
TOTAL	140

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

edital.

10.3 Em caso de desistência do curso, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos.

10.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Educação em Vigilância em Saúde, telefone (62) 3201- 3415 e-mail: evs.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

KELLI COELHO DOS SANTOS

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG